



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lei nº 3.624, de 16 de novembro de 2020

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, por meio de Decreto nº 7.718, em decorrência de situação de Calamidade Pública.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 389.181,96 (trezentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), por meio do Decreto nº 7.718, de 19 de outubro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 16 de novembro de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal